

CAIXA

cartões

1. Objetivo

1.1 Estabelecer diretrizes para a atuação e tomada de decisão dos dirigentes, conselheiros e empregados da Companhia e do seu Conglomerado, quando com este compartilhadas, no que se refere aos temas institucionais transversais de Governança Corporativa, Participações Societárias, Porta-Vozes e Responsabilidade Socioambiental.

2. Motivação

2.1 Alinhamento à Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e ao Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, quanto às diretrizes para o estabelecimento de Políticas relacionadas a Governança Corporativa, Participações Societárias e Porta Vozes.

2.2 Atendimento à Resolução CMN nº 4.327, de 25/04/2014, no que se refere ao estabelecimento e implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental.

3. Vigência

3.1 A vigência desta política é de 05 anos, ou quando a(s) unidade(s) gestora(s) identificar(em) necessidade de aprimoramento, considerando o ambiente regulatório, contexto macroeconômico, necessidade estratégica ou quando identificada necessidade de adequação a novos quesitos legais ou estratégicos, além de eventual determinação advinda de órgãos reguladores e de fiscalização, ou por solicitações do colegiado o qual aprovou a matéria.

4. Diretrizes

4.1 GOVERNANÇA CORPORATIVA

4.1.1 A Companhia:

4.1.1.1 Estabelece os valores e os padrões esperados de comportamento para todos os dirigentes, membros de colegiados e empregados por meio da implementação de um arcabouço de políticas, códigos, programas e normas, que são amplamente divulgados e monitorados.

4.1.1.2 Incentiva o desenvolvimento e a capacitação dos empregados e administradores com o objetivo de disseminar suas políticas, procedimentos, normas e práticas.

4.1.1.3 Cumpre as diretrizes e orientações emanadas pelos órgãos competentes no âmbito da Administração Pública, buscando ser referência em Governança Corporativa.

4.1.1.4 Zela pela viabilidade econômico-financeira, direciona seus esforços para a rentabilidade dos negócios e operações, buscando condições de retorno compatíveis com as de mercado.

4.1.1.5 Atua na busca constante de melhorias em processos, produtos, serviços e no relacionamento com seus clientes, incorporando melhores práticas e tecnologias ágeis e inovadoras, que potencializem a geração de resultados sustentáveis.

4.1.1.6 Promove o tratamento justo e isonômico de todos os sócios e demais *stakeholders*, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas, sendo inaceitável o uso de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.

4.1.1.7 Pauta a formação dos órgãos de governança e a atuação dos seus agentes, no âmbito do Conglomerado, pelas diretrizes de governança e respeito aos *stakeholders*, sendo privilegiados perfis diversos e complementares, além da promoção de *accountability*.

4.1.1.8 Trata seus clientes com respeito e justiça, reconhecendo as diversidades regionais dos mercados onde atua, sendo inaceitáveis práticas discriminatórias, situações irregulares e/ou a prática de atos ilícitos.

4.1.1.9 Disponibiliza de forma eficaz, precisa, adequada e clara, informações fidedignas às partes interessadas que sejam de seu interesse, a fim de proporcionar o entendimento e de subsidiar a tomada de decisão.

4.1.2 A tomada de decisão obedece às diretrizes de Governança Corporativa, que incluem a definição clara dos papéis e responsabilidades, apropriada segregação de funções, definições de alçadas para cada instância, bem como práticas para minimizar conflitos de interesses e resguardar os objetivos do Conglomerado.

4.1.3 A tomada de decisão ocorre preferencialmente de forma colegiada, mediante a constituição de fóruns internos, de nível estratégico, tático ou operacional, que garantam agilidade, qualidade e segurança, além de favorecer a necessária sinergia entre as áreas.

4.1.4 As decisões colegiadas observam o respeito à autonomia individual dos gestores, com a criação de mecanismos que clarifiquem os limites de responsabilidades e autoridade e que promovam a responsabilização dos atores envolvidos na gestão das empresas do Conglomerado.

4.1.5 As empresas do Conglomerado adotam um efetivo ambiente de controle que contribua para o fortalecimento da Governança Corporativa.

4.1.6 As empresas do Conglomerado comunicam ativamente e divulgam, de modo institucional e regular, informações de qualidade, confiáveis, tempestivas e relevantes acerca do funcionamento e da governança, e que podem ser utilizadas para produção e transmissão de conhecimento.

4.1.7 **Unidade Responsável:** SN Governança e Gestão Societária.

4.2 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

4.2.1 A Companhia:

4.2.1.1 Estabelece parcerias comerciais e societárias alinhadas com os objetivos estratégicos do Conglomerado CAIXA.

4.2.1.2 Promove, nos acordos de parcerias, mecanismos que propiciem o alinhamento com suas estratégias, no caso de novos investimentos ou de revisão de parcerias existentes.

4.2.1.3 Promove, via órgãos de governança adequados, considerando a existência de personalidade jurídica e agentes de governança internos próprios, ajustes na estratégia, na organização e na operação das suas Participações Societárias sempre que necessário para potencializar o resultado econômico-financeiro para a Companhia e para o Conglomerado CAIXA.

4.2.1.4 Reavalia, periodicamente, os investimentos em participações para verificar se continuam válidos os fundamentos econômico-financeiros que justificaram a criação da sociedade ou a participação em seu capital social ou se há necessidade de alteração das diretrizes definidas previamente junto às Participadas.

4.2.1.5 Estabelece relacionamentos transparentes, éticos e baseados na confiança, induzindo atuações mais sustentáveis na sua Cadeia de Valor de forma a incentivar o desenvolvimento de competências necessárias para que as suas Participações Societárias implementem práticas de responsabilidade socioambiental.

4.2.1.6 Trata todos os sócios e partes interessadas nas suas atividades de modo justo e isonômico, e leva em consideração seus direitos, deveres, necessidades e expectativas.

4.2.2 A prospecção de oportunidades de negócios ou investimentos prioriza a participação em empresas que possam fortalecer a atuação no mercado de Meios de Pagamento ao contribuir na aquisição de conhecimentos estratégicos ou tecnológicos, e na ampliação da capacidade negocial ou operacional da Companhia.

4.2.3 Os agentes de governança da Companhia preservam a sua sustentabilidade e de suas Participações Societárias, atuando para estruturar e manter um ambiente adequado de gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* na condução e execução dos negócios pelas Participadas.

4.2.4 **Unidade Responsável:** SN Governança e Gestão Societária.

4.3 PORTA-VOZES

4.3.1 A Companhia se comunica com o público externo e a imprensa de forma íntegra, alinhada, impessoal, transparente, ágil, disponível e considerando a qualificação da informação, transmitindo o mesmo conteúdo a todas as partes interessadas, obedecendo a formatos, linguagens e abordagens adequadas.

4.3.2 A comunicação é ampla com a mídia e com seus públicos estratégicos, por meio da atuação de Porta-Vozes capacitados, detentores de postura ética, profissional e de amplo conhecimento técnico dos temas relacionados à Companhia e ao seu campo de atuação.

4.3.3 Os pronunciamentos dos Porta-Vozes refletem o posicionamento estratégico da Companhia e não as suas opiniões ou interesses pessoais, assim suas ações públicas estão vinculadas a sua responsabilidade enquanto representante da Companhia.

4.3.4 Os Porta-Vozes colaboram para a ampla divulgação de todas as informações de interesse público.

4.3.5 A Companhia estabelece padrão de divulgação de informações, garantindo a autenticidade dos fatos apresentados ao público externo e à imprensa, sendo toda informação avaliada previamente, de forma a garantir a fidedignidade na sua divulgação.

4.3.6 A comunicação observa a estratégia definida pela Companhia na tomada de decisões e na atuação de seus executivos e empregados, com o respectivo compartilhamento de informações de maneira equivalente a todos os níveis da organização.

4.3.7 Os Porta-Vozes observam, em sua atuação, a disponibilidade de informações respeitando a equidade de raça, de gênero, de posição social e de ideologia, sem distinção entre categorias profissionais, veículos de comunicação ou organizações, sendo inaceitáveis quaisquer atos praticados com base em informações privilegiadas ou discriminações de qualquer tipo.

4.3.8 Todo empregado da Companhia, no exercício de suas atividades, mantém conduta de comunicação objetiva, ética e transparente.

4.3.9 Unidade Responsável: SN Finanças, Administração e Contabilidade.

4.4 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

4.4.1 Os negócios, processos e relacionamentos incorporam a responsabilidade socioambiental, de modo a assegurar a atuação sustentável e a contribuição para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do País.

4.4.2 A Companhia:

4.4.2.1 Adota estratégias para estimular a adesão das partes interessadas às boas práticas socioambientais, bem como à legislação inerente ao tema.

4.4.2.2 Observa a promoção da cidadania e democratização do acesso a produtos e serviços relacionados ao seu objeto social, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade e de uma economia mais justa e inclusiva.

4.4.2.3 Incentiva o consumo sustentável de recursos naturais e de materiais nos processos internos e nas contratações de bens e serviços.

4.4.2.4 Atua colaborativamente junto a clientes, fornecedores, concorrentes, governo e demais atores da Cadeia de Valor, a fim de promover, por meio dos seus serviços e relacionamentos, o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.

4.4.2.5 Unidade Responsável: SN Estratégia, Inteligência e Pessoas.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 É responsabilidade dos dirigentes, conselheiros e empregados de todas as Unidades da Companhia e do Conglomerado, quando couber, observar e aplicar as diretrizes desta política em seus processos e normas para a efetiva gestão das atividades no âmbito do Conglomerado.